



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 3190/2017  
DE 18 DE SETEMBRO DE 2017**

Designa Procuradores de Justiça.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**CONSIDERANDO** que a atividade jurisdicional é ininterrupta;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou, através da Resolução 71/2009, o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função da jurisdicional do Estado, conforme disciplina o artigo 127, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 027/2015 e a Portaria nº 065/2015 – GP1, oriundas do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, regulamentam o Plantão Judiciário no Estado de Sergipe;



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**CONSIDERANDO** a ocorrência do recesso forense no período de **20/12/2017 a 06/01/2018** ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os(as) Procuradores(as) de Justiça, de acordo com a relação anexa, para o Plantão Ministerial Diurno e Noturno de 2º Grau, durante o recesso forense, no período de 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018.

**Art. 2º.** Para efeito de plantão ministerial, considera-se:

I - plantão diurno de dia não útil: plantão realizado em dias sem expediente forense regular, das 08h às 18h do mesmo dia.

II - plantão noturno de dia não útil: plantão realizado em dias sem expediente forense regular, das 18h e 01min até às 08h do dia posterior.

**Art. 3º.** O Procurador(a) de Justiça designado para atuar durante o recesso forense ficará, na correlata data, responsável pelo Plantão Ministerial Diurno e Noturno.

**Art. 4º.** O Procurador(a) de Justiça designado para atuar durante o recesso forense fará jus ao direito de 01 (um) dia de folga compensatória por cada dia em que for designado.





**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**Parágrafo único.** Caberá ao Procurador de Justiça plantonista indicar servidor de sua assessoria para acompanhá-lo no período do plantão, que também fará jus à folga compensatória prevista no *caput* deste artigo.

**Art. 5º.** O Procurador(a) de Justiça que for designado para atuar durante 02 (dois) ou mais dias no recesso forense, ficará designado para responder apenas por 01(um) dia de plantão, no aludido período do ano seguinte.

**Art. 6º.** Os pedidos de permuta deverão ser dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, no prazo de até 30(trinta) dias após a publicação da escala.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

  
**José Rony Silva Almeida**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**





ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO I  
PORTARIA Nº 3190/2017

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	DIA
ERNESTO ANÍZIO AZEVEDO MELO	20/12/2017
MARIA CRISTINA DA GAMA E SILVA FOZ MENDONÇA	21/12/2017
MARIA CRISTINA DA GAMA E SILVA FOZ MENDONÇA	22/12/2017
EDUARDO BARRETO D'ÁVILA FONTES	23/12/2017
MOACYR SOARES DA MOTTA	24/12/2017
PAULO LIMA DE SANTANA	25/12/2017
MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG	26/12/2017
JOSENIAS FRANÇA DO NASCIMENTO	27/12/2017
JORGE MURILO SEIXAS DE SANTANA	28/12/2017
LUIZ VALTER RIBEIRO ROSÁRIO	29/12/2017
LUIZ VALTER RIBEIRO ROSÁRIO	30/12/2017
ANA CHRISTINA SOUZA BRANDI	31/12/2017
CARLOS AUGUSTO ALCÂNTARA MACHADO	01/01/2018
CARLOS AUGUSTO ALCÂNTARA MACHADO	02/01/2018
CARLOS AUGUSTO ALCÂNTARA MACHADO	03/01/2018
JOSENIAS FRANÇA DO NASCIMENTO	04/01/2018
RODOMARQUES NASCIMENTO	05/01/2018
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	06/01/2018

Os Plantões Ministeriais serão realizados no Fórum Gumersindo Bessa, 1º piso, à direita (antigas instalações da 11ª Vara Criminal), localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE/TEL: 3226-3503.

Aracaju, 18 de setembro de 2017.

  
José Rony Silva Almeida  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA